



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 108/2022 - PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 294-COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021; na Instrução Normativa nº 49 de 28 de maio de 2021, e nas disposições deste Edital, torna público o Edital de Seleção de Disciplinas e Estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Monitoria no Ensino de Graduação PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes da graduação para atuarem como monitores no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria na UFMS, em cada Unidade da Administração Setorial da UFMS, para o primeiro semestre letivo de 2022, atuando como auxiliares dos professores das disciplinas de graduação, ajudando-os, entre outras atividades, a corrigir exercícios, desenvolver atividades práticas e ofertar plantão para esclarecimento de dúvidas e resolução de exercícios aos estudantes das disciplinas.

1.2. O Programa Institucional de Monitoria é uma ação de ensino e objetiva a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMS pela articulação entre teoria e prática, envolvendo estudantes e professores em atividades didático-pedagógicas.

1.3. Na **primeira etapa do processo seletivo** serão selecionadas as disciplinas que estarão vinculadas ao Programa Institucional de Monitoria Remunerada.

1.4. Na **segunda etapa do processo seletivo** serão selecionados os estudantes bolsistas para atuarem como monitores remunerados para cada disciplina contemplada na primeira etapa no Programa Institucional de Monitoria da UFMS.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de bolsas foi distribuído, proporcionalmente, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG) atendidos por cada Unidades da Administração Setorial, conforme quadro abaixo:

| Unidade | Bolsas |
|---------|--------|
| CPAN | 10 |
| CPAQ | 8 |
| CPAR | 3 |
| CPCS | 5 |
| CPCX | 4 |
| CPNA | 4 |
| CPNV | 3 |
| CPPP | 3 |
| CPTL | 25 |
| ESAN | 6 |
| FAALC | 4 |
| FACFAN | 3 |
| FACH | 4 |
| FACOM | 6 |
| FADIR | 4 |
| FAED | 5 |
| FAENG | 10 |
| FAMED | 9 |

| | |
|--------------|------------|
| FAMEZ | 7 |
| FAODO | 5 |
| INBIO | 9 |
| INFI | 3 |
| INISA | 4 |
| INMA | 6 |
| INQUI | 2 |
| Total | 152 |

2.2. A UFMS disponibilizará por intermédio deste Edital o montante de **R\$ 182.400,00** (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado à concessão de **152 bolsas**, com duração máxima entre os meses de abril/maio/junho de 2022, concedidas de acordo com a Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da UFMS.

2.3. A bolsa institucional é um subsídio custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante e aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria no Ensino de Graduação.

2.4. A bolsa de monitoria é mensal e tem o valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais), sendo estabelecida a carga horária semanal mínima de vinte horas.

2.5. É permitido ao estudante Monitor acumular a bolsa apenas com auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital.

2.6. Compete ao Dirigente de cada Unidade da Administração Setorial selecionar as disciplinas que serão contempladas com bolsa, sendo permitida a concessão de até duas bolsas para uma única disciplina, desde que existam mais de quatro turmas ofertadas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

| PRIMEIRA ETAPA | DATA |
|---|----------------------------|
| Prazo para submissão das disciplinas para receber monitor remunerado no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br | De 24/03 a 27/03/2022 |
| Período para o Presidente da Comissão Setorial de Ensino das UAS acessar o SIGProj, receber, conferir a documentação e realizar análise da Comissão e divulgação do Resultado Preliminar na UAS | 28 e 29/03/2022 |
| Período de interposição de recurso administrativo do resultado preliminar, enviado pelo e-mail divulgado pela UAS no Resultado Preliminar | Até 30/03/2022 |
| Publicação de resultado do recurso e Resultado Final pela UAS e envio para à Seppe/Diper/Prograd | Até 31/03/2022 |
| SEGUNDA ETAPA | DATA |
| Prazo para submissão da inscrição do estudante no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br | De 02/04 a 06/04/2022 |
| Previsão de divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br | 09/04/2022 |
| Período de interposição de recurso administrativo do Resultado Preliminar por e-mail seppe.prograd@ufms.br | De 09/04 a 10/04/2022 |
| Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final da segunda etapa no portal da Prograd www.prograd.ufms.br | A partir do dia 11/04/2022 |

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão requerer estudantes com bolsa de monitoria para disciplina, **professores** pertencentes ao quadro permanente, assim como professores substitutos e/ou visitantes da UFMS, em efetivo exercício na disciplina no Sistema Acadêmico da UFMS (Siscad).

4.2. O professor poderá submeter cadastro para mais de uma disciplina, devendo submeter cada proposta separadamente no Sigproj.

4.3. Todas as disciplinas dos Cursos de Graduação estarão habilitadas a participarem do Programa Institucional de Monitoria, com exceção das disciplinas ofertadas pela primeira vez no curso, as quais não



possuem equivalência no PPC vigente do curso em relação ao PPC anterior.

4.4. O estágio obrigatório não está habilitado a participar do Programa Institucional de Monitoria

4.5. As disciplinas cadastradas e aprovadas no Edital de Divulgação nº 08/2022-Prograd/UFMS - Programa Institucional De Monitoria Voluntária na UFMS em 2022 poderão participar deste processo seletivo.

4.6. O estudante poderá candidatar-se à Monitoria em mais de uma disciplina, vinculada a qualquer Unidade, devendo submeter cada proposta separadamente no Sigproj, sendo vedado o exercício cumulativo, independentemente da modalidade de voluntária ou remunerada.

4.7. Os estudantes monitores voluntários que estejam desempenhando atividades nas disciplinas cadastradas e aprovadas no Edital de Divulgação nº 8/2022-Prograd/UFMS - Programa Institucional De Monitoria Voluntária na UFMS em 2022 poderão participar deste processo seletivo.

4.8. Caso seja selecionado como bolsista neste edital, o estudante deverá elaborar relatório final e desligar-se das disciplinas nas quais estiver como monitor voluntário.

4.9. São requisitos para o estudante se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação:

- a) esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, na disciplina a qual está concorrendo;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria; e
- e) tenha preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.

4.10. São requisitos para o professor inscrever a disciplina no processo seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação:

- a) seja professor pertencente ao quadro permanente, assim como professor substituto e/ou visitante da UFMS, em efetivo exercício na disciplina no Sistema Acadêmico da UFMS (Siscad).
- b) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- c) tenha disponibilidade para orientar o monitor e elaborar um plano de atendimento aos estudantes de 20 horas/semana de exercício das atividades de monitoria; e
- d) tenha preenchido o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é on-line e deverá ser realizada pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

5.2. Na **primeira etapa** do processo seletivo, o **professor** deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas no SIGProj/UFMS, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

5.2.1. A inscrição somente se efetiva no sistema após o professor preencher todas as informações solicitadas e **SUBMETER A INSCRIÇÃO**.

5.3. Na **segunda etapa** do processo seletivo, o **estudante** deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas no SIGProj.

5.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o estudante preencher todas as informações solicitadas e **SUBMETER A INSCRIÇÃO**.

5.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erros no preenchimento e envio.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. **Primeira Etapa: Seleção de Disciplinas.**

6.1.1. O processo seletivo das disciplinas será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial da lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução nº 294- COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021; Instrução Normativa nº 49 de 28 de maio de 2021, e nas disposições deste Edital.



6.1.2. Compete à Unidade publicar os Resultados (preliminar, análise de recursos e final) da seleção de disciplinas contendo o **e-mail** para envio de recurso administrativo.

6.1.3. Deve ser enviado à SEPPE/DIPER/PROGRAD, via SEI, os Resultados publicados pela Direção da Unidade, contendo, obrigatoriamente:

- a) recebimento de todas as propostas submetidas no SIGProj;
- b) análise preliminar pela Comissão Setorial de Ensino da UAS: analisar e deferir inscrições, e analisar e julgar eventuais recursos interpostos; e
- c) análise final e divulgação pela Direção da UAS, por meio de Editais de Resultado.

6.1.4. A Comissão Setorial de Ensino **não deverá emitir parecer** diretamente no SIGproj, devendo a Direção da Unidade utilizar os Editais de Resultado Preliminar e Final para essa finalidade.

6.1.5. Para seleção das disciplinas, devem ser utilizados os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) quantidade mínima de 10 de estudantes matriculados na disciplina no primeiro semestre de 2022;
- b) quantidade de estudantes que serão atendidos;
- c) alto índice de reprovação no último semestre; e
- d) quantidade de cursos atendidos pela disciplina.

6.1.6. Havendo mais de um professor interessado em obter monitor bolsista para a mesma disciplina serão utilizados como critérios para seleção:

- a) maior quantidade de estudantes matriculados na turma; e
- b) maior quantidade de turmas;

6.1.7. O resultado preliminar e final obedecerá à ordem decrescente da classificação das disciplinas de acordo com os critérios de seleção constantes no item 6.1.4, contendo o nome do professor selecionado.

6.1.8. O professor poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo II deste Edital.

6.1.9. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão de Ensino da Unidade, pelo e-mail **fornecido no Edital de Resultado Preliminar da Unidade**, com assunto "**Recurso contra Edital de Resultado Preliminar Seleção de Disciplinas Monitoria Remunerada/Nome da Unidade**".

6.1.10. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, propostas classificadas, mas não selecionadas para bolsa, poderão ser cadastradas no Programa Institucional de Monitoria Voluntária.

6.2. Segunda Etapa: Seleção de Estudantes.

6.2.1. Os estudantes serão selecionados de acordo com a ordem decrescente da Média Geral de Aproveitamento - MGA, constante do Histórico Escolar do estudante.

6.2.2. Havendo empate na MGA, para a classificação será considerado, como critério de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) maior carga horária com aproveitamento;
- b) atuar ou ter atuado como monitor voluntário em disciplina cadastrada e aprovada nos Editais de Divulgação nº 8/2022 e nº 186/2021-Prograd/UFMS;
- c) estar matriculado em Curso de Licenciatura;

6.2.3. O estudante poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo III deste Edital.

6.2.4. A interposição de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Prograd, pelo e-mail **sepe.prograd@ufms.br**, com assunto "**Recurso contra Edital de Resultado Preliminar Seleção de Estudantes Monitoria Remunerada/Nome da Unidade**".

6.2.5 Na substituição de Monitor remunerado, havendo candidato aprovado neste Processo Seletivo, poderá ser indicado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2.6. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final da Seleção de Estudantes, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

6.3. É de inteira responsabilidade do professor e do estudante consultar os Resultados.



7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **Comissão Setorial de Ensino** e à **Direção da Unidade** de Administração Setorial:

- a) acompanhar e divulgar as ações do Programa Institucional de Monitoria no âmbito de sua Unidade;
- b) colaborar na produção de Relatórios de Impacto do Programa Institucional de Monitoria no âmbito de sua Unidade; e
- c) publicar Editais de Resultados (preliminar, análise de recursos e final) da seleção de disciplinas conforme Anexo I deste Edital, bem como o e-mail para envio de recurso; e
- d) enviar à SEPPE/DIPER/PROGRAD, via SEI, os Editais de Resultados publicados pela Direção da Unidade;

7.2. Compete ao **professor** responsável pela disciplina com Estudante Monitor:

- a) supervisionar a execução do Plano de Trabalho de Monitoria e acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;
- b) informar os locais e horários das atividades da Monitoria, bem como promover a ampla divulgação aos estudantes da turma da disciplina e no site da UAS;
- c) informar e/ou solicitar desligamento do Monitor; e
- d) encaminhar o Relatório Final de Monitoria em até 60 dias após o término, informando o atendimento das atividades para emissão do certificado.

7.3. Compete ao **estudante bolsista Monitor**, sob orientação do professor da disciplina:

- a) cumprir as Normas do Programa Institucional de Monitoria;
- b) cumprir o Plano de Trabalho de Monitoria, elaborado juntamente com o professor orientador, com carga horária semanal mínima de vinte horas na condição de bolsista de monitoria;
- c) auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento e na execução das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é Monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina e consultoria aos estudantes com dificuldades na disciplina vinculada;
- e) elaborar Relatório Final das atividades de Monitoria e apresentar os resultados no INTEGRA-UFMS; e
- f) participar de atividades de Monitoria promovidas pela Pró-reitoria de Graduação.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Os professores e estudantes que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca das informações deste Edital poderão ser enviadas pelo e-mail seppe.prograd@ufms.br.

9.3. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



9.4. São anexos deste edital:

- a) Anexo I - Modelo de Edital de resultado de seleção de disciplinas;
- b) Anexo II - Formulário para interposição de recurso administrativo relativo à seleção de professores para as disciplinas; e
- c) Anexo III - Formulário para interposição de recurso administrativo relativo à seleção de estudantes para bolsas de monitoria.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - MODELO DE EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE DISCIPLINAS

(Edital de Seleção nº 108/2022-Prograd/UFMS)

1. Relação dos professores inscritos, disciplinas, critérios de seleção, pontuação e respectiva classificação, conforme Anexo único deste edital.

2. O professor poderá interpor recurso administrativo do resultado preliminar, até o dia 29/03/2022, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo II do Edital de Seleção Prograd/UFMS, disponível no SIGProj/UFMS e enviado em formato PDF, para o e-mail:

_____.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS, DISCIPLINAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

| Unidade | Código da disciplina | Nome da Disciplina | Turma | Nome do Professor | Protocolo do Sigproj | Critérios de Seleção | | | | Classificação |
|---------|----------------------|--------------------|-------|-------------------|----------------------|--|---------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------|
| | | | | | | Quantidade de estudantes que serão atendidos | Alto índice de reprovação | Cursos atendidos pela disciplina | Quantidade de turmas da disciplina | |
| | | | | | | | | | | |

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À SELEÇÃO DE DISCIPLINAS.

(MODELO DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

(Edital de Seleção nº 108/2022 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE **DISCIPLINAS** DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, Edital de Divulgação do Resultado Preliminar nº ____/Unidade.

Eu, _____, Unidade de lotação: _____, Sigla: _____, candidato a receber monitor remunerado na Disciplina _____, do EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PAR

O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, apresento recurso junto à Pró-Reitoria de Graduação, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do professor: _____

Local, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA.

(MODELO DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

(Edital de Seleção nº 108/2022 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE **ESTUDANTES** PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, Edital de Divulgação do Resultado Preliminar nº ____/Unidade.

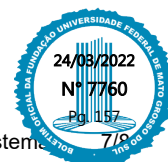
Eu, _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da Unidade: _____, candidato a vaga na Disciplina _____, do EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, apresento recurso junto à Pró-Reitoria de Graduação, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do estudante: _____



Local, ____ de _____ de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2022, às 22:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167010** e o código CRC **C481F866**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3167010

